PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.094

Altera condições de ruamento da cidade

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - O trecho da Rua Boa Vista, localizado entre as Ruas Antônio Sia e Francisco Cabrino, nesta cidade, estritamente residencial, passa, doravante, a ser considerado como Zona Mista.

Parágrafo Único - Em conseqüência do disposto neste artigo, serão permitidos instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais nesse ruamento, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades do Bairro, tais como : mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, excetuando-se todos e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, tais como, indústrias, serralherias, serrarias, oficinas de qualquer natureza e estabelecimentos com atividades de lazer e comércio que entrem em contrariedade às leis existentes de horário e funcionamento, e da Lei do Silêncio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de abril de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Lima

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,

Diretor de Secretaria